



HUGO
Hospital de
Urgências de Goiás
Dr. Valdemiro Cruz

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



RESULTADO ATO CONVOCATÓRIO Nº 6709

O Instituto Cem – ICEM, torna público, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, e do inciso I, do Art. 13, do Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações da ICEM, o resultado da Carta cotação (ato convocatório) **nº 6709** para unidade HUGO declara como vencedora (s), a(s), empresa (s), conforme segue;

Goiânia, 31 de Janeiro de 2024.

**ORDEM DE COMPRA****Nº / ANO:****6709**

CARTAS:	CARTA COTAÇÃO	DISPENSA	NÚMERO / ANO	2024
CONTRATANTE:	INSTITUTO CEM		CNPJ :	12.053.184/0006-41
ENDEREÇO:	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2496 QUADRAB22 LOTE 4E SALA A-26		BAIRRO: JD GOIAS	
CEP: 74.810-100	CIDADE: GOIÂNIA – GO		TELEFONE: (62) 98545-1684	

PROponente Vencedor:	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	CNPJ:	11.405.384/0001-49
CONTATO:	DANIEL	TELEFONE:	(62) 9476-7107

Autorizamos a entrega dos produtos, conforme especificações abaixo, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições e quantidades estipuladas na Proposta de Preço apresentada.

RELAÇÃO DE PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor
1	Eletrocardiógrafo SE-601C – MARCA – ALFA MED – Proposta 3.090-3/2023	5	R\$ 41.000,00
		TOTAL	R\$ 41.000,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À VISTA APÓS ENTREGA		
OBSERVAÇÕES:			
O FATURAMENTO SERÁ EM NOME DO CONTRATANTE E DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL:1 - "SERVIÇOS (OBJETO DO CONTRATO) PRESTADOS CONFORME ORDEM DE COMPRA EM ANEXO, FIRMADO ENTRE A SES E O INSTITUTO CEM".2 - "CITAR OBRIGATORIAMENTE EM NF CTR DE GESTÃO ICEM: 039/2022." 3 – "4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 039/2022." DOCCEM 6709.			
ENDEREÇO DE ENTREGA:	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS (HUGO). AVENIDA 1ª RADIAL ESQUINA 5ª RADIAL, 1, A RADIAL Q F, S/N LT 1, SETOR PEDRO LUDOVICO – GOIÂNIA / GO - CEP: 74820-300.		

Monalisa C. Pereira
Assistente de Investimentos

ASSINATURA/CARIMBO
COMPRADORA
MONALISA CRISTIANA PEREIRA.

Carlos Eduardo Oliveira
Gestor de Compras

ASSINATURA/CARIMBO
COORDENADOR DE COMPRAS
Carlos Eduardo Oliveira Dias.

LOCAL / DATA: Goiânia,GO, 30 de Janeiro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO CEM

FOR.POP.COM.02.01

Proposta nº 3.090-3/2023

Nome: INSTITUTO CEM

CNPJ/CPF: 12.053.184/0006-41

Contato: CARLOS EDUARDO

Estado: GO

Setor:

Cidade: GOIÂNIA

Telefone: (62) 98545-1684

Data de Emissão

22/08/2023

Validade

30 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	VI. Unit	VI. Total
1	Eletrocardiógrafo SE-601C	5	R\$8.200,00	R\$41.000,00
Total				R\$ 41.000,00

Condição de Pagamento

306 - 30DIAS

Garantia

12 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega

90 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 QUADRAB22 LOTE 4E
SALA A-26/01 EDIF CO - CEP:74810-100

Assistencia Local

T00018 - SERVIMAGEM MINAS - MG, GO

Observações

+ 05 conjunto de eletrodo descartavel infantil

Item I - Descrição Detalhada

Item 1



Acessórios:

- 1 - UNIDADE PRINCIPAL SE-601C- 002310
- 1 - MANUAL USUARIO ELETRO EDAN- 001506
- 1 - CABO ECG 10 VIAS CLIP IEC ELETRO- 001341
- 1 - ELETRODO DE MEMBRO CLIP CB CLIP ADULTO - 002879
- 1 - ELETRODO PRECORDIAL SUCCAO CB CLIP ADULTO - 002878

Acessórios extras:

- 5 - PAPEL TERMICO PARA ELETRO 110X140X200FLS - 001323
 - 1 - ELETRODO DE MEMBRO CLIP CB CLIP ADULTO - 002879
 - 1 - ELETRODO PRECORDIAL SUCCAO CB CLIP ADULTO - 002878
 - 5 - KIT ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO 10 UNID - 000516
-

Dados do Fornecedor

Proposta nº 3.090-3/2023

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 55 Galpão 5 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários

Banco Santander

Agência: 3180

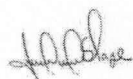
Conta Corrente: 13003328-4

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,



Fernanda Lage

Analista de Vendas

fernandalage@alfamed.com

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Assinatura

Data:

Nome:

Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da VENDEDORA quando o frete for modalidade CIF todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros. Quando a modalidade do frete for FOB todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros irá correr por conta do COMPRADORA.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I - Pagar a parcela em seu exato vencimento.

II - Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III - Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV - É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º - São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

- I - Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.
- II - Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:

- a) Utilização inadequada do produto;
- b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;
- c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças.

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A COMPRADORA garante que possui o consentimento para tratamento e compartilhamento de dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica com esta VENDEDORA, naquilo que for cabível, declarando que eventuais dados compartilhados foram obtidos de forma lícita e legítima, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

13.2. A COMPRADORA consente à VENDEDORA o tratamento dos dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica dentro dos limites para o cumprimento do objeto do contrato originário e/ou aditivos, considerando ainda as hipóteses e

bases legais de tratamento previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

13.3. A VENDEDORA científica a COMPRADORA que os dados para a execução do presente contrato poderão ser tratados e/ou armazenados em ferramentas tais como, mas não se limitando ao CRM da ALFA MED o qual a COMPRADORA está ciente e declara seu consentimento.

13.4. As partes se comprometem a cumprir, a todo momento, as leis de proteção de dados, especificamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

13.5. As Partes deverão também garantir que seus empregados, terceiros, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

13.6. As Partes não poderão, em hipótese alguma tratar os dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) compartilhados, em virtude da celebração deste Contrato, para outras finalidades que não sejam àquelas previstas no contrato originário e/ou aditivos. E todas as atividades de Tratamento deverão ser realizadas de forma lícita, leal e transparente.

13.7. Caso qualquer uma das Partes receba qualquer solicitação de titulares de dados referente ao exercício de seus direitos, especificamente os referentes a pedidos de retificação, restrição, exclusão ou portabilidade de dados, deverá, prontamente, informar a outra Parte para que esta também providencie as medidas necessárias.

13.8. As Partes se comprometem a informar imediatamente à outra Parte a respeito de qualquer Incidente de segurança da informação ocorrido durante o Tratamento de Dados Pessoais, relacionados à execução deste Termo, informando o plano de ação para mitigar os danos que eventualmente possam ser ocasionados.

13.9. As Partes cooperarão entre si em caso de qualquer Incidente, devendo: (a) adotar todas medidas necessárias para remediar qualquer Incidente e minimizar possíveis efeitos negativos aos Titulares; (b) prover a outra Parte com todas as informações necessárias à apuração do ocorrido; (c) abster-se de realizar qualquer comunicação a ANPD, autoridades públicas brasileiras, aos Titulares ou terceiros, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte.

13.10. As Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

13.11. As PARTES se compromete em manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste contrato, bem como em relação a todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações que venha a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, mesmo após o fim da presente prestação de serviços, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da proprietária da informação.

14. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA-MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 406.849.858-02, COMPRADOR, em 09/02/2024 às 11:07, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 10/02/2024 às 12:09, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 20/02/2024 às 11:08, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 352540 e o código verificador 6709.